

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 54, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Código de validação: D0D9BA942B
PROV - 542024

Dispõe sobre a redistribuição dos feitos em razão da criação da Vara Agrária da Comarca de Imperatriz.

O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão ([Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991](#)) e pelo art. 35 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO a [Lei Complementar nº 274, de 12 de dezembro de 2024](#), que alterou a redação e acresceu dispositivos da Lei Complementar nº 14/1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO a criação da Vara Agrária da Comarca de Imperatriz;

CONSIDERANDO a [RESOLUÇÃO-GP Nº 75, de 5 de outubro de 2020](#), que regulamenta a competência da Vara Agrária no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição de processos para essa unidade, de forma a assegurar o equilíbrio do contingente processual entre as duas varas, relativamente à matéria da competência concorrente, sem descurar da observância do Princípio do Juiz Natural, estabelecido conforme as regras de fixação de competência, vigentes por ocasião da distribuição da ação;



PROV - 542024 / Código: D0D9BA942B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROVÊ:

Art. 1º Determinar que o Juízo da Vara Agrária situada na Comarca da Ilha de São Luís distribua os processos relativos à matéria cuja competência resta normatizada no art. 1ª-A e no art. 1º-B, da RESOLUÇÃO-GP Nº 75, de 5 de outubro de 2020, para a recém-criada Vara Agrária da Comarca de Imperatriz.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 6 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/12/2024 19:54 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



PROV - 542024 / Código: D0D9BA942B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente